



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

DECRETO 3.808

“Altera o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.”

O Senhor JOSÉ DANIEL RAUPP MARTINS, Prefeito Municipal de São Lourenço do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) A necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- c) A necessidade de atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, Portaria nº 437, de 12 de julho de 2012 e a Portaria nº 753 de 21 de dezembro de 2012, todas da Secretaria do Tesouro Nacional; e
- c) proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme Anexo.


Art. 2º Este Decreto será divulgado em meio eletrônico, por meio do portal www.saolourencodosul.rs.gov.br, e enviado a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Ofício endereçado à Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação ou pelo correio eletrônico consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br para verificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Sul, 20 de maio de 2013.


JOSÉ DANIEL RAUPP MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado dia 20/05/13
no ANUAL DA PREFEITURA
por _____